

Id:10EF217521BFB937



CÂMARA MUNICIPAL DE LUÍS CORREIA
Rua Jonas Correia, 316 - Luís Correia/PI - CEP: 64.220-000
Fone: (086) 3367-1479 - CNPJ: 04.363.352/0001-62
e-mail: camaradeluiscorreia@hotmail.com
Luís Correia - Piauí

PORTARIA N.º 053/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUIS CORREIA, Estado do Piauí, **VALDEMIR PEREIRA DA SILVA**, no uso das atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara Municipal, conforme Lei n.º 1.066 de 25 de abril de 2023, e a legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, **Maria Luíana Reis da Silva**, brasileira, portadora do CPF: 095.551.143-74, do cargo de provimento em Comissão de **Chefe de Gabinete** com lotação no gabinete do vereador Valdemir Pereira da Silva.

Art. 2º Determinar à Secretaria Administrativa que adote as providências necessárias cabíveis para o cumprimento da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de 01 de novembro de 2023, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Luís Correia (PI), 06 de novembro de 2023.

Valdemir Pereira da Silva
Presidente da Câmara Municipal

Id:030E6AC17A5BB938



CÂMARA MUNICIPAL DE LUÍS CORREIA
Rua Jonas Correia, 316 - Luís Correia/PI - CEP: 64.220-000
Fone: (086) 3367-1479 - CNPJ: 04.363.352/0001-62
e-mail: camaradeluiscorreia@hotmail.com
Luís Correia - Piauí

PORTARIA N.º 054/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUIS CORREIA, Estado do Piauí, **VALDEMIR PEREIRA DA SILVA**, no uso das atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara Municipal, e a legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, **Gisele de Souza Soares**, brasileira, portador do CPF: 082.549.973-90, no cargo de provimento em Comissão de **Assessor de Gabinete** com lotação no gabinete do vereador Valdemir Pereira da Silva.

Art. 2º Determinar à Secretaria Administrativa que adote as providências necessárias cabíveis para o cumprimento da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de 01 de novembro de 2023, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Luís Correia (PI), 06 de novembro de 2023.

Valdemir Pereira da Silva
Presidente da Câmara Municipal

Id:01AB25491CD1B939



CÂMARA MUNICIPAL DE LUÍS CORREIA
Rua Jonas Correia, 316 - Luís Correia/PI - CEP: 64.220-000
Fone: (086) 3367-1479 - CNPJ: 04.363.352/0001-62
e-mail: camaradeluiscorreia@hotmail.com
Luís Correia - Piauí

PORTARIA N.º 55/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUIS CORREIA, Estado do Piauí, **VALDEMIR PEREIRA DA SILVA**, no uso das atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara Municipal, conforme Lei n.º 1.066 de 25 de abril de 2023, e a legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, **João Batista Silva Junior**, brasileiro, portador do CPF:029.325.753-17, no cargo de provimento em Comissão de **Chefe de Gabinete** com lotação no gabinete do vereador Valdemir Pereira da Silva.

Art. 2º Determinar à Secretaria Administrativa que adote as providências necessárias cabíveis para o cumprimento da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de 01 de novembro de 2023, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Luís Correia (PI), 06 de novembro de 2023.

Valdemir Pereira da Silva
Presidente da Câmara Municipal

Id:05D4F5B2356FB769



Estado do Piauí
PREFEITURA MUNICIPAL
JOSÉ DE FREITAS

EXTRATO/ATO ADMINISTRATIVO

ATO: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO nº 001/2021 - PMJF/PI - REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0187/2021 - PMJF/PI. OBJETO: 1. Acompanhamentos agricultores; 2. Assistência técnicos dos agricultores; 3. Realizações de cursos de interesse; 4. Organizações de atividades sindicais.

Termo de convênio celebrado entre a Prefeitura Municipal de José de Freitas/PI. CNPJ nº 06.554.786/0001-75 e o Sindicato dos agricultores familiares e empreendedores familiares rurais de José de Freitas/PI. CNPJ nº 30.586.029/0001-68.

CLÁUSULA/ADITIVADA: PRAZO + 12 MESES.

MOTIVO: Necessidade de continuidade prazo. - INFORMAÇÕES: UL/SAF - PMJF/PI.